

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 597/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 2/6/2025, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Processo: 25351.916037/2025-69

Expediente: 0671185/25-0

Ementa: Solicitação de autorização excepcional para a produção de mosquitos *Aedes aegypti* com a bactéria *Wolbachia pipientis* para o controle de arboviroses no Brasil. Se trata de solicitação realizada pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS) para atender ao programa de arboviroses do Ministério da Saúde, alinhado ao Plano de Enfrentamento à Dengue e outras Arboviroses 2024/2025. A diretoria avaliou todo o histórico de autorizações da ANVISA e realizou visitas técnicas às biofábricas juntamente com a equipe técnica das áreas técnicas da GGCOS e GGFIS com interface com o tema. Nesse sentido, considerando que a produção em escala ampliada e implementação da tecnologia dos mosquitos se trata de uma estratégia complementar e sustentável de controle vetorial para atender ao Programa Nacional de Controle das Arboviroses do Ministério da Saúde, esta diretoria se posiciona favorável a concessão de autorização excepcional por 5 anos para a produção em escala ampliada nas biofábricas (Curitiba/PR e Eusébio/CE).

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a produção em escala ampliada e implementação da tecnologia mosquitos *Aedes aegypti* infectados com a bactéria *Wolbachia*, nas biofábricas (Curitiba/PR e Eusébio/CE), por 5 anos, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, nos termos do voto da relatora - Voto nº 92/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3600558).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/06/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3627524** e o código CRC **21395655**.

Referência: Processo nº 25351.916037/2025-69

SEI nº 3627524